



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 28/2018

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

VIGÉSIMA OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA

CARLA FURINI DE LUCENA

Presidente

AVELINO XAVIER ALVES

1º Secretário

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **03 DE SETEMBRO DE 2018**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE SETEMBRO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **03 DE SETEMBRO DE 2018**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente - Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte - Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 68/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, DISPÕE SOBRE EXAMES MÉDICOS EM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 69/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, INSTITUI O PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO ESPORTE.

PROJETO DE LEI N. 70/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, INSTITUI O PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA SAÚDE.

PROJETO DE LEI N. 71/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, ASSEGURA O DIREITO AO ACESSO E PERMANÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (INFANTIL E FUNDAMENTAL) AOS FILHOS E DEPENDENTES LEGAIS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 297/2018** - Autor: WLADINEY PEREIRA BRIGIDA
Indica ao Prefeito Municipal que proceda a instalação de lombada ou redutores de velocidade na Rua Maximiliano Dalmédico.
2. **N. 298/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo, a necessidade da sinalização no solo e uma faixa de pedestre na Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira esquina com a João Bolzan, no Jardim Planalto.
3. **N. 299/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a sinalização do solo (faixas para travessia de pedestres) em toda a extensão da Avenida Dr. Eddy de Freitas Criciúma, no Jardim Bela Vista.
4. **N. 300/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a sinalização no solo em todas as ruas do bairro Parque Fabrício.
5. **N. 301/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a manutenção da malha asfáltica na Rua Doutor Lourenço Chohfi, no Jardim São Francisco.
6. **N. 302/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica a urgente necessidade de manutenção, substituição de lâmpadas queimadas e renovação das tintas, que marcam a Km no solo da pista de caminhada, situada na Rua Alexandre Bassora, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

7. **N. 303/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica com certa urgência a necessidade de implantação de banco de assento aos usuários de transporte coletivo no ponto de ônibus da Rua João C. Pedrosa, no Jardim Marajoara.
8. **N. 304/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Avenida Brasil, em frente à Associação dos Servidores Público.
9. **N. 305/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica o corte e limpeza do mato, com a necessidade de varredura no pátio do Setor da Secretária de Educação, no centro da cidade.
10. **N. 306/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica a limpeza, corte e poda com roçagem do mato alto da área verde situada, na Avenida Carlos Botelho esquina com a Rua Azil Martins, frente ao nº 1493, no jardim Santa Rosa.
11. **N. 307/2018** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
Indica a implantação de placa A-36 na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, indicando aos motoristas a presença de animais selvagens/silvestres no local.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 134/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Jair Sergio Sperque.
2. **N. 135/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Valdo dos Santos.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA

03 DE SETEMBRO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, realizou a Câmara Municipal sua vigésima sétima sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quarta legislatura do ano 2018. Às 18 (dezoito) horas e 10 (dez) minutos, havendo número legal, a presidente, vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Marineuza Lira da Silva proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 289/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de analisar o melhor posicionamento das placas de sinalização com os nomes das ruas no Jd. Novos Horizontes, conforme especifica. **INDICAÇÃO N. 290/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de nova demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres em frente ao Parque Ecológico Isidoro Bordon, no Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 291/2018** que indica a Sinalização no solo faixa de pedestre na Rua José de Paiva esquina com a Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Jardim Planalto. **INDICAÇÃO N. 292/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua Pascoal Picone, cruzamento com a Rua Vitória Crispim, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 293/2018** que indica a poda da seringueira situada na EMEF Paulo Azenha, pelas razões que especifica. **INDICAÇÃO N. 294/2018** que indica ao Poder Executivo que promova gestões junto à CPFL visando a poda de galhos da árvore que está sobre a rede elétrica na Rua Durval Pavaneli, 75 – Monte das Oliveiras. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES**, **INDICAÇÃO N. 295/2018** que indica a limpeza da vegetação rasteira do parque infantil situado na Rua Jerônimo, no Bairro Green Village. **INDICAÇÃO N. 296/2018** que indica o calçamento urgente na Rua Emygdio Pierozzi, no Jardim Marajoara e Novos Horizontes. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MOÇÃO N. 127/2018** voto de pesar pelo falecimento da Senhora Flodenis Pedroso dos Santos (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida a presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOSÉ GOMES DA SILVA SOBRINHO**. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 03*). **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR SÉRGIO BODINI**. A apreciação da proposição restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 04*). **03 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 04/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, REVOGA OS ARTIGOS 147, 148 E 149 DA LEI MUNICIPAL Nº 914, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984**. É colocado em discussão, o vereador TIAGO LOBO requer vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 05*). **04 – PROJETO DE LEI N. 46/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A REDAÇÃO DO CONTIDO NOS INCISOS II E III DO ART. 1º, INSERE A ALÍNEA "A" AO INCISO III DO ART. 1º, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º, INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º E ALTERAÇÃO DA ALÍNEA "A" DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 1689, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999**. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON requer vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 06*). **05 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 67/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A RETOMADA DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO (PRD), INSTITUÍDO PELAS LEIS Nº 3.086 DE 23 DE MARÇO DE 2017 E Nº 3.113 DE 11 DE JULHO DE 2017**. É colocado em discussão, os vereadores TIAGO LOBO, VAGNER BARILON, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e AVELINO XAVIER ALVES discursam. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer a suspensão da sessão por cinco minutos, sendo o pedido atendido Reaberta a sessão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e TIAGO LOBO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis e três votos contrários (*faixa 07*). Na sequência, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 08*) utiliza a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após o intervalo



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

regimental, em atendimento ao artigo 88 do Regimento Interno, é realizada a leitura do parecer da Comissão Especial de Inquérito que teve por finalidade apurar possíveis irregularidades no cadastro habitacional, sorteio e ocupação dos apartamentos do Residencial das Árvores, neste município (*faixa 09*). Em seguida a presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 400/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Poder Executivo, sobre a falta do fornecimento da dieta, na alimentação de crianças doentes, no Hospital Municipal Acílio Carreon. A apreciação do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 418/2018** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da passarela que liga os bairros Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 441/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o funcionamento e fiscalização de comércios que trabalham com Tchay e Tabacaria, em relação a presença de jovens menores de 18 anos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 445/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cronograma de melhorias para o loteamento Bosque dos Cedros. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 448/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a concessão de serviço público relacionado à administração, gerenciamento, controle e operação de Pátio Municipal com remoção, recolha, guarda e depósito de veículos objeto de infração de trânsito. A apreciação do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 449/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita cópia dos documentos exigidos pela Lei n. 2.024/2004. A apreciação do requerimento restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 450/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de retornar os serviços de sinalização nos bairros. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 451/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na rotatória da Rodovia Rodolfo Kivitz, próximo ao Posto Shell. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 452/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o recapeamento das ruas que especifica, situadas no Jardim Nossa Senhora de Fátima, Residencial Triunfo e Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 453/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de uma linha telefônica na Diretoria de Habitação. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 454/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações à CPFL sobre a possibilidade de remoção de um poste de energia elétrica situado na Rua José Barbosa Ribeiro Filho, em frente ao n. 234, no Jardim Marajoara. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **MOÇÃO N. 111/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com a Igreja Batista Emanuel e com o Pr. Israel Ladeia pela realização do Seminário – Infância e Família Protegida. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 21*). **MOÇÃO N. 113/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com o chefe do Poder Executivo e com a Guarda Civil Municipal, que dobrou o número de veículos recuperados no primeiro semestre de 2018. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 22*). **MOÇÃO N. 114/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com o Poder Executivo e com a empresa novaodessense BTM Fios pela implantação do Projeto Elemar, com aulas de musicalização e violino. É colocada em discussão, não havendo. É colocada



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 23*). **MOÇÃO N. 116/2018** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, repúdio à empresa de ônibus Ouro Verde e EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos. É colocada em discussão, a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 24*). **MOÇÃO N. 119/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com o chefe do Poder Executivo pela conquista, em parceria com as cidades da RMC, pela criação do "Cross Regional". É colocada em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer o adiamento da votação por quatro sessões. O pedido de adiamento é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 25*). **MOÇÃO N. 120/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com o chefe do Poder Executivo, diretoria da Unidade Escolar e Diretoria de Ensino – Região Americana pela manutenção da calçada aos fundos da escola Dorti Zambelo Calil. É colocada em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer a retirada e o arquivamento da proposição. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 26*). **MOÇÃO N. 122/2018** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com o chefe do Poder Executivo e com a Secretaria Municipal de Saúde pela implantação do Sistema de Classificação de Risco. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 27*). **MOÇÃO N. 123/2018** de autoria do vereador VAGNER BARILON, aplausos à APAE em face da realização da Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e comemoração dos 38 anos da APAE – Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 28*). **MOÇÃO N. 124/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o Diretor de Segurança Municipal, Sr. Franco Júlio Felipe, e com os Guarda Municipais, Senhores Cleberson Rodrigo de Jesus e Luciel Carlos de Oliveira, pelo treinamento com os cães policiais. É colocada em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, TIAGO LOBO, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 29*). **MOÇÃO N. 125/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o novo Diretor de Transporte e Sistema Viário, Sr. Denis Manoel Pereira. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 30*). **MOÇÃO N. 126/2018** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, apelo ao Prefeito Municipal postulando a alteração no trânsito da Rua Independência, próximo à Rodoviária (liberação da conversão à esquerda na junção da Avenida Carlos Botelho com a Rua Independência). É colocada em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, AVELINO XAVIER ALVES e VAGNER BARILON discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 31*). Após, a presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 03 de setembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 32*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE
03 DE SETEMBRO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ARLINDO DONATO DOS SANTOS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Arlindo Donato dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 21 de maio de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

ANGELO R. RÉSTIO AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CAROLINA DE O. M. E RAMEH CLÁUDIO J. SCHOODER EDSON B. DE SOUZA
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Arlindo Donato dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

*...
d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;*

*...
§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.*

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de junho de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Arlindo Donato dos Santos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 5 de julho de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Arlindo Donato dos Santos.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao engenheiro civil Arlindo Donato dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA ESTHER CANO POZO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Esther Cano Pozo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 4 de junho de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

ANGELO R. RÉSTIO AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CAROLINA DE O. M. E RAMEH CLÁUDIO J. SCHOODER EDSON B. DE SOUZA
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, que concede título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Esther Cano Pozo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia da homenageada (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

verbis:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de junho de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Esther Cano Pozo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 10 de julho de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Esther Cano Pozo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à referida senhora, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ADRIANO LUCAS ALVES.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Adriano Lucas Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 18 de junho de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA CARLA F. DE LUCENA
CAROLINA DE O. M. E RAMEH CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
TIAGO LOBO VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Avelino Xavier Alves, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Adriano Lucas Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)”

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de junho de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Adriano Lucas Alves.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 10 de julho de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Adriano Lucas Alves.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Adriano, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

04 – PROJETO DE LEI N. 09/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de lei retirado da sessão ordinária do dia de 2018, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador AVELINO XAVIER ALVES, restituído com emendas.

- ✓ **EMENDA N. 01/2018 – ADITIVA DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI N. 9/2018.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 9/2018 a seguinte redação:

“Art. 3º. As estações Rádio-Base podem ser implantadas em todo zoneamento do município, exceto em Zonas Predominantemente Residenciais (ZPR), desde que atendam ao disposto nesta lei”.

Nova Odessa, 8 de agosto de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

PARECER DA EMENDA Nº 01 ADITIVA:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de emenda aditiva ao projeto de lei n. 39/2018, que estabelece normas e procedimentos para instalação e funcionamento de Estações Rádio Base de Telefonia Celular no Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à emenda e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente emenda.

Nova Odessa, 9 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

- ✓ **EMENDA N. 03/2018 – SUBSTITUTIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI N. 09/2018.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Dê-se ao inciso III art. 5º do Projeto de Lei n. 9/2018 a seguinte redação:

“III - quando a instalação de antenas voltadas à tecnologia 3G ou superior, serão observados os seguintes recuos para instalação da Torre ou Poste: Recuo Frontal e Fundos: 6m (do eixo da torre) e Recuos Laterais: 5m (do eixo da torre), aplica-se este recuo para as divisas do imóvel”;

Nova Odessa, 29 de agosto de 2018.

TIAGO LOBO

PARECER DA EMENDA Nº 03 SUBSTITUTIVA:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de emenda substitutiva ao projeto de lei n. 09/2018, que estabelece normas e procedimentos para instalação e funcionamento de Estações Rádio Base de Telefonia Celular no Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à emenda e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente emenda.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 30 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

- ✓ **PROJETO DE LEI N. 09/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. A instalação e o funcionamento, no Município de Nova Odessa, de postes, torres, antenas, contêineres e demais equipamentos que compõem as Estações Rádio-Base (ERB), destinadas à operação de serviços de telecomunicações, ficam disciplinados por esta lei, sem prejuízo do disposto na legislação federal pertinente.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, considera-se Estação Rádio-Base - ERB o conjunto de instalações que comportam equipamentos de radiofrequência, destinados à transmissão de sinais de telecomunicações para cobertura de determinada área.

Art. 3º. As estações Rádio-Base podem ser implantadas em todo zoneamento do município, desde que atendam ao disposto nesta lei.

Art. 4º. A esta Lei se aplicam os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 11.934, de 05 de maio de 2009, quanto à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, associados ao funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, de terminais de usuário e de sistemas de energia elétrica nas faixas de frequência até 300 GHz (trezentos giga-hertz), visando garantir a proteção da saúde e do meio ambiente equilibrado.

Art. 5º. As estações Rádio-Base deverão atender as seguintes disposições:

I - observar a distância mínima de 300m entre as torres ou postes instalados e licenciados no município. Não se aplica este recuo, quando as instalações estiverem em Roof Top, Caixa D' água ou edifício;

II - antes solicitar um novo alvará para instalação de uma nova ERB, fica obrigado a operadora tentar viabilizar o compartilhamento com as torres existentes e licenciadas num raio de 300m do ponto onde estão buscando a nova instalação;

III - quando a instalação de antenas voltadas à tecnologia 3G ou superior, serão observados os seguintes recuos para instalação da Torre ou Poste: Recuo Frontal e Fundos: 5m (do eixo da torre) e Recuos Laterais: 2,5m (do eixo da torre), aplica-se este recuo para as divisas do imóvel;

IV - afixar, no local da instalação, placa de identificação visível com o nome da operadora, telefone de contato e número das licenças.

Art. 6º. Os terrenos urbanos, onde a metragem do lote varia de 125m² a 300m², não poderá existir outro tipo de construção no lote, além da Estação Rádio Base (ERB).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo para lotes industriais e loteamento de chácaras, onde o lote mínimo mede a partir de 1.000m².

Art. 7º. As Empresas deverão apresentar anual, ou a qualquer tempo por determinação da Prefeitura Municipal, Laudo Radiométrico, comprovando o atendimento aos índices de Radiação Estabelecidos em Resolução nº 303/02 da ANATEL, ou em qualquer instrumento que vier a substituí-la, emitido por profissional habilitado, demonstrando que a totalidade dos índices de radiação não-ionizantes (RNI), considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento com a ERB, não causa riscos ou danos a exposição humana, bem como Laudo Audiométrico demonstrando que o ruído de seus equipamentos estão dentro dos limites permitidos, bem como não causam incômodo aos vizinhos.

Art. 8º. Fica vedada a instalação de Estações Rádio-Base (ERB):

I - em presídios e cadeias públicas;

II - em asilos e casas de repouso;

III - em aeroportos e heliportos quando não autorizada a instalação pelo Comando Aéreo Regional (COMAR);

IV - em postos de combustíveis;

V - a uma distância inferior a 300m (trezentos metros) de raio de outra torre existente e licenciada pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa;

VI - em escolas e hospitais;

VII - em imóveis tombados pelo patrimônio histórico;

VIII - em imóveis públicos.

§ 1º. Havendo interesse de mais de uma operadora em instalar sua ERB dentro do raio previsto no inciso V, ficará obrigada a operadora já licenciada a permitir o compartilhamento da torre.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 2º. As despesas necessárias à adequação da torre correrão por conta das operadoras que requisitarem o compartilhamento da área.

Art. 9º. Todos os equipamentos que compõem a ERB deverão receber tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos em lei, dispondo, também, de tratamento antivibratório, se necessário, de modo a não acarretar incômodo à vizinhança, sendo obrigatório à empresa apresentar laudo comprovando que os níveis de ruídos, semestralmente.

Art. 10. O pedido de Alvará de Construção para instalação de Estação Rádio-Base será apreciado pela Prefeitura Municipal, devendo ser instruído com o requerimento padrão e acompanhado dos seguintes documentos:

- I - título de domínio do imóvel em que a ERB será instalada;
- II - autorização por escrito dos proprietários do imóvel, através de contrato de locação ou Declaração Autorizando a instalação;
- III - ata de reunião, registrada em cartório, com anuência dos condôminos, conforme estabelecido em convenção do condomínio, quando tratar-se de prédio;
- IV - plantas contendo a localização de todos os elementos da ERB no imóvel, indicando os parâmetros urbanísticos previstos nesta lei, assinadas por profissionais habilitados, responsáveis pela elaboração do projeto e pela execução da obra e sua respectiva ART.

Art. 11. Após a instalação da Estação Rádio-Base deverá ser requerida expedição de Alvará de Conclusão de Obras ou Habite-se e a Licença de Funcionamento.

§ 1º. O pedido do Alvará de Conclusão ou Habite-se será instruído com o requerimento padrão acompanhado de um jogo de plantas aprovado e do Alvará de Construção para instalação da Estação Rádio-Base.

§ 2º. A Licença de Funcionamento deverá ser instruída com o requerimento padrão acompanhado do laudo radiométrico e audiométrico medido com validade de 1 ano.

Art. 12. A ação fiscalizadora da instalação e do funcionamento da Estação Rádio-Base, de competência da Prefeitura Municipal, deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, visando verificar o cumprimento da legislação municipal, observado o procedimento ora estabelecido.

Art. 13. Constatado o não atendimento às disposições desta lei, os responsáveis ficarão sujeitos às seguintes medidas:

- I - intimação para regularização ou retirada do equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- II - não atendida a intimação, será lavrado auto de imposição de multa que poderá variar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- III - persistindo a irregularidade mesmo após a multa, a atividade será interdita e encaminhado o processo administrativo à Secretaria de Assuntos Jurídicos, com vistas à propositura de ação judicial.

Art. 14. As Estações Rádio-Base instaladas em desconformidade com as disposições desta lei e não regularizadas deverão a ela adequar-se no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo. As empresas que tiverem Estações Rádio Base em desacordo com a presente legislação e não fizerem as adequações a lei, fica impossibilitada e aprovar novas ERBs até que regularizem as ERBs existentes.

Art. 15. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1731, de 13 de março de 2000 e a Lei nº 2681 de 15 de março de 2013.

Nova Odessa, 16 de fevereiro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Avelino Xavier Alves que estabelece normas e procedimentos para instalação e funcionamento de Estações Rádio-Base de Telefonia Celular no Município e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O artigo 74 da Lei nº 9.472/97, com a redação dada pela Lei nº 13.116/2015, determina:

*“Art. 74. A concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações não isenta a prestadora do atendimento às normas de engenharia e às **leis municipais, estaduais ou distritais relativas à construção civil**”.*

Ao disciplinar sobre o assunto, a proposição atuou dentro do limite estabelecido pelos incisos I e VIII, do artigo 30 da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...);

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”.

No mesmo sentido é o entendimento do E. Tribunal de Justiça deste Estado, ao julgar lei municipal sobre matéria análoga:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 4º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 28 DE MARÇO DE 2008, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 23 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES EM GERAL E OUTROS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA NÃO IONIZANTE NO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AFRONTA AO PRINCÍPIO DO PACTO FEDERATIVO. INOCORRÊNCIA. NORMA QUE ESTABELECEU REGRAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SEM INVADIR A ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO. DISPOSITIVOS QUE FIXAM RECUOS, BEM COMO DISTÂNCIA ENTRE AS ESTAÇÕES DE RÁDIO BASE ENTRE SI E COM RELAÇÃO A DETERMINADOS ESTABELECIMENTOS. AUSÊNCIA DE INGERÊNCIA NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES E SEU FUNCIONAMENTO. ATUAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO ARTIGO 30, INCISOS I E VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NÃO CARACTERIZAÇÃO, ADEMAIS, DO VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA DE INICIATIVA CONCORRENTE ENTRE O LEGISLATIVO E O EXECUTIVO. PRECEDENTES DO ÓRGÃO ESPECIAL NESSE SENTIDO. AÇÃO IMPROCEDENTE, CASSADA A LIMINAR. (Direta de Inconstitucionalidade nº 2255977-03.2016.8.26.0000 - Autor: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA - Réu: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – Julgamento: São Paulo, 26 de abril de 2017 – Relator: AMORIM CANTUÁRIA RELATOR)

Registre-se, por fim, que atualmente este assunto está disciplinado em nosso Município pelas Leis Municipais nº 1731, de 13 de março de 2000 e Lei nº 2681 de 15 de março de 2013 (ambas deflagradas por projetos de iniciativa de vereador). Com a aprovação da presente proposição as leis supramencionadas serão revogadas.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, **opinando favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 7 de março de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que estabelece normas e procedimentos para instalação e funcionamento de Estações Rádio Base de Telefonia Celular no Município e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra qualquer aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 14 de maio de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS AVELINO X. ALVES CAROLINA DE O. M. E RAMEH

Nova Odessa, 31 de agosto de 2018.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE SETEMBRO DE 2018



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROCESSO N. 173/2017

REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Autores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, E TIAGO LOBO.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e TIAGO LOBO, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nas disposições contidas no art. 77 e seguintes do Regimento Interno requerer a constituição de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, nos seguintes termos:

I. ESPECIFICAÇÃO DOS FATOS A SEREM APURADOS

A Comissão Especial de Inquérito destinar-se-á a apurar possíveis irregularidades existentes na permuta realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa do imóvel urbano situado na Avenida Ampélio Gazzetta s/n, próximo ao Jardim Maria Helena e Jardim Santa Rosa, com 9.999,12 metros quadrados, inscrito no Cadastro Municipal sob número 34.00934.0125.00, com o imóvel situado na Rua Heitor Penteado, n. 199, esquina com a Rua XV de Novembro, Centro, que abriga o Clube da Melhor Idade – Fundo Social de Solidariedade.

II. NÚMERO DE MEMBROS

Com o escopo de apurar as irregularidades, requeremos que Vossa Excelência nomeie três vereadores para compor a comissão, mediante sorteio, nos termos do § 2º do art. 77 do Regimento Interno.

Por força do art. 101, II, a, 2 do Regimento a nomeação dar-se-á mediante ato dessa presidência.

III. PRAZO DE FUNCIONAMENTO

A comissão que será constituída terá o prazo de funcionamento de noventa (90) dias.

IV. INDICAÇÃO DOS VEREADORES QUE SERVIRÃO COMO TESTEMUNHAS

Entendemos ser desnecessária a indicação de vereadores que servirão como testemunhas.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Nova Odessa, 30 de agosto de 2017.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

TIAGO LOBO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 400/2018

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre a falta do fornecimento da dieta, na alimentação de crianças doentes, no Hospital Municipal Acílio Carreon.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador foi procurado por munícipes, que alegam a falta do fornecimento da dieta, na alimentação das crianças doentes, no hospital municipal Acílio Carreon.

Há reclamações constantes, porque de acordo com informações médicas, as crianças ficam duas horas em observação, e logo após necessitam do fornecimento dessa dieta, para se alimentarem.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a falta de fornecimento da dieta para as crianças, com a máxima urgência.

Nova Odessa, 01 de agosto de 2018.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 448/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a concessão de serviço público relacionado à administração, gerenciamento, controle e operação de Pátio Municipal com remoção, recolha, guarda e depósito de veículos objeto de infração de trânsito.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O jornal "O Liberal" na matéria jornalística intitulada "*Serviços em novo pátio serão até 86% mais caros*" informa que a contratação da empresa CTPS Transportes, para implantação do novo pátio de veículos apreendidos de Nova Odessa, vai deixar três dos seis serviços prestados mais caros.

Resumidamente, a matéria informa que a maior elevação está prevista na diária de pátio para veículos de passeio, como carros e camionetes. A tarifa atual é de R\$ 28,27 e passará a ser de R\$ 52,68 (alta de 86%). Já a diária para caminhões e ônibus sofrerá um aumento de 64,2%, passando dos atuais R\$ 56,54 para R\$ 92,52. O último aumento previsto é o da tarifa para remoção de veículos de passeio. Hoje, o custo para "guinchar" do local da apreensão até o pátio é de R\$ 287,70. O contrato entre a Prefeitura e a CTPS prevê um custo de R\$ 424,04 aos motoristas.

A matéria traz ainda as informações prestadas pela Prefeitura Municipal que informa que as tarifas máximas foram estabelecidas pelo Decreto n. 3.529, que regulamentou a concessão.

De outra parte, o edital da Concorrência Pública n. 01/2016, disponível no site da Prefeitura Municipal, datado de 21 de setembro de 2017 (2ª Retificação), apresentou os seguintes valores como **limite** para aceitação das propostas:

SERVIÇOS DE GUINCHO E REMOÇÃO	TARIFA MÁXIMA (R\$)
Motocicletas, ciclomotor, motoneta, triciclo, quadrículo	R\$259,05
Veículo de passeio, utilitário, caminhonete, caminhoneta e similares	R\$388,57
Caminhão, caminhão-trator, micro-ônibus, reboque e semirreboque	R\$506,32



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

SERVIÇOS DE DIÁRIA E PERMANÊNCIA	TARIFA MÁXIMA (R\$)
Motocicletas, ciclomotor, motoneta, triciclo, quadrículo	R\$25,90
Veículo de passeio, utilitário, caminhonete, caminhoneta e similares	R\$48,27
Caminhão, caminhão-trator, micro-ônibus, reboque e semirreboque	R\$84,78
Entrada de veículos e sua permanência até o 4º dia, nos termos do contido no art. 15 do Decreto Municipal 3529/2016 c/c art. 4º do Decreto Municipal de nº. 3531/2016	R\$141,30

REPASSE DA RECEITA AO MUNICÍPIO	REPASSE %
Nos termos do contido no artigo 9º da Lei Municipal n. 3031/2016 o repasse mensal será de pelo menos 5 da Lei o repasse mensal será de pelo menos 5%	• Não inferior a 5%

O edital previa, ainda, que para o julgamento e a classificação das propostas seriam utilizadas as seguintes regras:

15.3 - A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta.

15.4 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global.

Em face do exposto, para conhecimento desta Câmara Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo relacionadas, relativas a concessão de serviço público relacionado à administração, gerenciamento, controle e operação de Pátio Municipal com remoção, recolha, guarda e depósito de veículos objeto de infração de trânsito:

a) Enviar a esta Câmara Municipal cópia das propostas das empresas que participaram da licitação para concessão do serviço em questão e da ata de julgamento e classificação dessas propostas.

b) Enviar cópia do contrato firmado com a empresa vencedora do certame.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 449/2018

Assunto: Solicita cópia dos documentos exigidos pela Lei n. 2.024/2004.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das atribuições conferidas pelos vereadores pela Constituição Federal **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia dos documentos exigidos pela Lei n. 2024/2004, a saber: **a)** declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado e **b)** declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal, de conformidade com a legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, de todos os ocupantes de cargo ou função pública em comissão.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 455/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o recapeamento das ruas que especifica no Jardim Santa Rosa, Green Village, Parque Residencial Lopes Iglesias.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado ao recapeamento total da Rua Planalto.

- **Jardim Santa Rosa;**
- Rua Roberto Strogis;
- **Green Village – Parque Residencial Lopes Inglesais;**
- Avenida Natalia Klava Mult;
- Angelina F. Piconi;
- Anielo Piconi;
- Jeronymo David;

Nova Odessa, 27 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 456/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal que Através do Setor Competente, realize estudos para a instalação de Ponto de Ônibus com cobertura e bancos na Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel esquina com a Wanderley Willis klava, no Bairro jardim Campos Verdes.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita ao setor competente a Atenção dos mesmos para a Possibilidade de instalação de Pontos de Ônibus com cobertura e bancos, na Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel esquina com a Wanderley Willis klava, no Bairro jardim Campos Verdes.

Moradores justificaram ao vereador que pedem a possibilidade de Instalação do Referido ponto que são necessários, assim sendo, comprometem o Bem-Estar dos Passageiros do Bairro que Necessitam do Transporte Coletivo.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações ao setor competente Visando com Urgência Estudo para a instalação de Pontos de Ônibus, com a Necessidade de Cobertura e Assento no local a cima mencionado.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 457/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltado ao recapeamento total das Ruas José de Paiva e Augusto Lovatti, no Jardim Planalto.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado ao recapeamento total das Ruas José de Paiva e Augusto Lovatti, no Jardim Planalto.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 458/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica no Jardim São Francisco.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes residentes no Jardim São Francisco, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação das seguintes melhorias no referido bairro:

- Recapeamento das Ruas Porphiro Preto e Adriano Felipe;
- Manutenção nos aparelhos de ginastica da academia da melhor idade;
- Sinalização no solo faixa de pedestre nas Ruas Porphiro Preto e Adriano Felipe;
- Implantação de alambrados no campinho;
- Implantação de calçadas próximo da igreja do São Francisco.

Nova Odessa, 28 de abril de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 22/08/2018





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 459/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre questões relacionadas a doação de órgãos no município.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

De acordo com matéria veiculada na imprensa regional, Jornal O Liberal, edição do dia 19 de agosto (<https://liberal.com.br/cidades/americana/americana-nao-tem-doacao-pelo-sus-ha-18-meses-858944/>), Americana não tem doação de órgãos pelo SUS (Sistema Único de Saúde) há 18 meses. Mediante esta informação, gostaríamos de saber como está a situação em Nova Odessa.

Segundo a ABTO (Associação Brasileira de Transplante de Órgão), no primeiro trimestre deste ano, em todo o Brasil 35% das famílias com potenciais doadores disseram “não”. Na rede particular foram sete doadores segundo a OPO (Organização de Procura de Órgãos) da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas).

Todos os órgãos captados no país atendem pacientes que aguardam em uma fila única. Segundo dados da ABTO, referentes ao primeiro trimestre deste ano, 32.686 pacientes está na fila de espera. A maior demanda é para rim, 21.652 pessoas esperam pelo órgão.

Porém, infelizmente, são raras as famílias que concordam com a doação, enquanto que o doador acredita que basta informar isso em seu RG e após a sua morte a doação será concretizada. Profissionais da área, enfatizam que é muito importante conversar antes e deixar bem claro, em família, o desejo pela doação. O que podemos notar é que ainda falta muito esclarecimento sobre o assunto. Embora seja uma decisão difícil, a doação é um ato de amor para com o próximo.

Em face do exposto, considerando que a matéria tratada na presente proposição se reveste de interesse público, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar sobre o referido assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais são os trâmites legais para doação ou recebimento de órgãos?
- b) A cidade possui algum cadastro de doadores?
- c) O Município tem algum programa para incentivar à doação de órgãos?
- d) Em Nova Odessa tem pessoas aguardando o surgimento de doadores ou estão em fila de espera para recebimento de órgão?
- e) Existe alguma campanha que trate sobre este assunto? Com o objetivo de esclarecimento e incentivo.
- f) Se não tiver, tem como elaborar campanha neste sentido? Mesmo que seja de forma independente do Governo do estado ou Federal?

Nova Odessa, 22 de agosto de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 460/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a coleta de lixo.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de conhecimento, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal as informações abaixo especificadas, relacionadas à coleta de lixo que não esta sendo feita desde o dia 14 de julho de 2018:

- a) Quantos caminhões são destinados à coleta de lixo?
 - b) Quantos caminhões-reserva existem na frota?
 - c) Quantos cargos de "coletor de lixo" existem nos quadros da Prefeitura? Quantos estão providos?
 - d) Como a cidade é dividida para a coleta?
 - e) Quais os dias de coleta nos bairros?
 - f) Quais os motivos que ensejaram na interrupção da coleta de lixo desde o dia 14 de julho de 2018?
 - g) A Prefeitura irá terceirizar a coleta de lixo? Qual o motivo da terceirização?
- Nova Odessa, 17 de julho de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 461/2018

Assunto: Convoca o Secretário de Governo e o Diretor de Cultura e Turismo e convida os representantes das entidades que especifica para prestar informações sobre a Festa das Nações de 2018.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que a edição da Festa das Nações do corrente ano ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de outubro;

Considerando, ainda, a informação acerca da cobrança de ingressos para a festa em questão, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Governo e o Diretor de Cultura e Turismo, para prestar informações sobre o assunto nesta Câmara Municipal, no próximo dia 24 de setembro, às 18h.

Requeiro, ainda, o envio de ofício às doze entidades que realizam o evento, convidando-as a participar do debate em questão (Rotary Club, Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa, Comunidade Geriátrica, Avano, Lions Club, Associação Amigos do Casulo, Caminho de Damasco, Apnen, Apae, Associação Brasileira de Cultura Leta, SOS e Apadano).

Nova Odessa, 23 de agosto de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 462/2018

Assunto: Solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre os loteamentos aprovados desde 2013 até a presente data.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em julho de 2017, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 167/2017, de autoria do ilustre vereador Tiago Lobo que solicitava informações ao Executivo sobre os loteamentos aprovados nos anos de 2013 a 2016.

Em atendimento à referida proposição, o Prefeito informou, por meio do Ofício CAM n. 159/2017, datado de 1º de agosto de 2017, que no período foram aprovados 11 (onze) loteamentos, conforme abaixo especificado:

- Vilagio Di Firenze – 145 residências assobradadas;
- Vilagio Di Napoli – 154 residências assobradadas;
- Vilagio Cerejeiras – 135 residências assobradadas;
- Jardim dos Lagos I – 683 lotes com área de 200,00 m² e 250m²;
- Residencial Engenho Velho – 103 lotes com área de 300,00 m²;
- Jardim Gleba B – 252 lotes com área de 390,00 m²;
- Jardim dos Ipês – 454 lotes de 144,00 m²;
- Jardim Brasil I – 476 lotes de 200,00 m²;
- Jardim Brasil II – 323 lotes de 200,00 m²;
- Induspark I – 96 lotes industriais de 1.000 m²;
- Induspark II – 98 lotes industriais de 1.000 m². (grifo meu)

Em setembro do mesmo ano, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 446/2017, solicitando informações complementares sobre o assunto, especialmente no que tangia à emissão de diretrizes pela Diretoria de Obras da Prefeitura Municipal para a implantação de loteamentos residenciais e condomínios verticais.

Atendendo ao referido pedido, o Chefe do Executivo informou que 23 (vinte e três) diretrizes tinham sido emitidas até aquela data. Registre-se que o ofício está datado de 6 de dezembro de 2017 (Ofício CAM 564/2017). O prefeito informou, ainda, que a emissão de diretriz não garante a implantação de loteamento, uma vez que somente indica os parâmetros de utilização e requisitos urbanísticos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações complementares sobre os loteamentos aprovados desde 2013 até a presente data, conforme abaixo especificado:

a) Considerando os 11 (onze) loteamentos já informados, quantos loteamentos foram aprovados desde 2013 até a presente data? Favor indicar a quantidade e a metragem dos lotes de cada empreendimento aprovado.

b) Quantos condomínios verticais foram aprovados no período? Favor indicar o número de torres e de apartamentos de cada empreendimento aprovado.

c) Considerando as 23 (vinte e três) diretrizes já informadas, quantas diretrizes para implantação de loteamentos residenciais e condomínios verticais foram emitidas no período de 2013 até a presente data pela Diretoria de Obras da Prefeitura Municipal?

Nova Odessa, 16 de agosto de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 463/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição de cimento CPII – Pregão Presencial n. 19/2018 e Pregão Eletrônico n. 36/2018.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

No primeiro semestre do corrente ano, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 139/2018, que solicitava informações ao Chefe do Executivo sobre as aquisições de cimento CPII realizadas pela Prefeitura Municipal em 2017. A proposição foi apresentada em virtude do preço pago pela Prefeitura pelo material: **R\$ 30,30** (trinta reais e trinta centavos) por cada saco de 50 kg.

Recentemente, verifiquei que a Prefeitura Municipal publicou dois avisos de edital de licitação objetivando a aquisição, dentre outros materiais, do produto em questão.

Em 10 de abril de 2018, foi divulgado o aviso relacionado ao Pregão Presencial n. 19/2018 voltado ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para cemitério e garagem. Conforme o Anexo I do edital, entre os itens licitados, foi prevista a aquisição de até 3425 sacos de cimento CPII (saco com 50 kg) com preço máximo unitário de **R\$ 28,5833**.

Já em 12 de julho de 2018, foi divulgado o aviso relacionado ao Pregão Eletrônico n. 36/2018 voltado ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção. Nesse certame foi prevista a aquisição de até 3425 sacos de cimento CPII (saco com 50 kg) com preço máximo de **R\$ 19,90**.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as aquisições de cimento CPII dentro dos sobreditos certames licitatórios:

1. Em relação ao Pregão Presencial n. 19/2018:

- a) Qual empresa sagrou-se vencedora do presente certame?
- b) Qual o preço registrado para aquisição de cimento?
- c) Quantos sacos de cimento foram adquiridos até a presente data dentro do referido pregão presencial?

2. Em relação ao Pregão Eletrônico n. 36/2018:

- a) Qual empresa sagrou-se vencedora do presente certame?
- b) Qual o preço registrado para aquisição de cimento?
- c) Quantos sacos de cimento foram adquiridos até a presente data dentro do referido pregão presencial?
- d) Quais os motivos que justificam a diferença de preço existente para o mesmo produto dentro dos dois certames licitatórios, posto que no Pregão Presencial n. 19/2018 o preço do cimento foi fixado em R\$ 28,5833, já no Pregão Eletrônico n. 36/2018, o preço desse produto foi fixado em R\$ 19,90?

Nova Odessa, 16 de agosto de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 464/2018

Assunto: Solicita informações à Coden sobre os hidrômetros dos imóveis situados no Jardim Flórida.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor foi procurado por um morador da Rua Olympia Moreira Camondá, no Jardim Flórida, que relatou que os hidrômetros de várias residências do referido bairro estão quebrados.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à Coden, postulando informações sobre a possibilidade de verificação do problema em questão nos imóveis do Jardim Flórida, especialmente da residência situada na Rua Olympia Moreira Camondá, n. 15.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 465/2018

Assunto: Solicita informações da CPFL sobre a possibilidade de remoção de poste situado na Rua Manaus, em frente ao número 301, no Jardim São Jorge.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à CPFL, postulando informações sobre a possibilidade de remoção de poste situado na Rua Manaus, em frente ao número 301, no Jardim São Jorge, a fim de desobstruir a garagem da residência existente no local.

Registre-se que pedidos semelhantes já foram encaminhados ao referido órgão em 2014, 2015 e 2016, através dos requerimentos n. 437/2014, n. 68/2015 e n. 337/2016, respectivamente.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 466/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação da “terceira folga na escala 12x36” aos agentes de trânsito.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Há tempos os agentes de trânsito postulam a concessão da terceira folga aos que cumprem a escala 12x36. Em 2017, a adoção da medida foi questionada através do requerimento n. 216/2017 de autoria do vereador Tiago Lobo. Na oportunidade, o Prefeito Municipal informou que o Chefe de Segurança realizaria estudos, observando a viabilidade operacional da escala. A resposta está datada de 14 de setembro de 2017.

Em abril de 2018, um novo requerimento foi apresentado sobre o assunto (Requerimento n. 198/2018, de autoria do vereador Avelino Xavier Alves). Em 15 de maio de 2018, o Chefe do Executivo informou que a Diretoria de Segurança Municipal e de Segurança de Trânsito realizariam estudos quanto a viabilidade da presente proposta (Ofício CAM n. 234/2018).

Ocorre que, recentemente, o vereador subscritor foi procurado por agentes de trânsito que informaram que os guardas civis municipais já estariam cumprindo a terceira folga. Alegaram, ainda, que o superior hierárquico informou que a implantação da medida para os agentes de trânsito dependeria desta Câmara Municipal.

Inicialmente cumpre registrar que, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, compete **privativamente** ao **Prefeito Municipal** a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre a criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação e majoração dos vencimentos; a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública; e, o regime jurídico, provimento de cargos, **vantagens**, estabilidade e aposentadoria dos servidores.

Nesse sentido, esta Câmara Municipal não possui competência para deflagrar processo sobre o assunto, ao contrário do alegado pelos agentes de trânsito.

Elucidada a questão acerca da competência legal para apresentar o projeto de lei necessário à instituição da terceira folga aos agentes de trânsito (que compete privativamente ao Prefeito Municipal), a esta Câmara Municipal resta a possibilidade que questionar o Chefe do Executivo, por meio de requerimento, e apreciar eventual projeto de lei que seja apresentado sobre o assunto.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação da “terceira folga” aos agentes de trânsito que cumprem jornada de trabalho 12x36.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 467/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza de galhos cortados e caídos, poda das árvores e notificação dos proprietários de terrenos cujo mato está alto e com a presença de animais peçonhentos, no Jardim Campo Belo, Parque dos Eucaliptos e Parque dos Pinheiros.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a necessidade urgente de limpeza no Jardim Campo Belo, Parque dos Eucaliptos e Parque dos Pinheiros (limpeza de galhos cortados e caídos, poda das árvores e notificação dos proprietários de terrenos cujo mato está alto e com a presença de animais peçonhentos).

Aquelas localidades estão precisando de limpeza, com vegetação alta e muito lixo, sendo um ambiente propício ao surgimento de ratos, baratas e animais peçonhentos, além do mosquito transmissor da Dengue.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 468/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de radiocomunicadores nas ambulâncias.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de aprimorar a comunicação entre as ambulâncias, a Guarda Civil Municipal, os agentes de trânsito, Defesa Civil e a Central de Ambulâncias, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de radiocomunicadores nas ambulâncias.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 469/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – 192, em Nova Odessa.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência realiza o atendimento de urgência e emergência em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas.

O socorro começa com a chamada gratuita, feita para o telefone 192, sendo que o atendimento ocorre 24 horas por dia.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em nossa cidade, com a criação de equipe de resgate formada por cinco motoristas e cinco técnicos de Enfermagem.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

REQUERIMENTO N. 470/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre medidas voltadas a intensificar a ronda policial, nos bairros Pós Anhanguera, Acapulco, Recreio e Las Palmas.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado nesta data por munícipes residentes nos bairros Acapulco, Las Palmas e Recreio, que postularam a adoção de medidas urgentes para aumentar a ronda policial nos referidos bairros.

Estes bairros ficam distante do centro da cidade o que facilita a ação de indivíduos estranhos e vândalos, deixando com isso os moradores mais inseguros para transitar pelo local, principalmente à noite.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe para intensificar a ronda policial nos bairros Pós Anhanguera Acapulco, Las Palmas e Recreio.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 471/2018

Assunto: Solicita informações complementares ao Chefe do Executivo sobre a adoção de medidas para aprimorar o trânsito de veículos no cruzamento da Estrada Municipal Rodolfo Kivitz com a Rua dos Idosos, no Jardim Campo Belo (implantação de rotatória e sinalização de solo).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em maio do corrente ano o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 254/2018, que solicitava informações ao Chefe do Executivo sobre a adoção de medidas para aprimorar o trânsito de veículos no cruzamento da Estrada Municipal Rodolfo Kivitz com a Rua dos Idosos, no Jardim Campo Belo, especialmente no tocante à implantação de rotatória e sinalização de solo no local.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que a Diretoria de Segurança de Trânsito realizaria estudos visando atender a proposta. A resposta está datada de 8 de junho de 2018 (Ofício CAM n. 278/2018).

Ocorre que, recentemente, o vereador subscritor recebeu em seu gabinete alguns moradores daquela região que pleitearam novas gestões desta Câmara Municipal voltadas à implantação das melhorias no local.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações complementares sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar o trânsito no local, especialmente em relação à conclusão dos estudos realizados pela Diretoria de Segurança de Trânsito sobre o assunto.

Nova Odessa, 30 de agosto de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 472/2018

Assunto: Solicita informações à ALL – América Latina Logística e ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da área ao longo da linha férrea (do Jardim São Jorge à empresa Têxtil Guerreiro).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que o entorno da linha férrea que cruza o nosso município necessita de limpeza e manutenção urgente, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à ALL – América Latina Logística e ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adoção das medidas necessárias à limpeza e manutenção da área em questão.

Nova Odessa, 30 de agosto de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 128/2018

Assunto: Apelo ao Chefe do Executivo postulando a adoção de medidas necessárias voltadas à pintura de sinalização de solo (faixa de pedestres) em frente à CMEI Professora Maria Cecília Borriero Milani, Rua Frederico Bassora, 101, no Green Village (Creche Arco-íris).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por mães que relataram a necessidade urgente de sinalização de solo (faixa de pedestres) em frente a referida creche, para garantir mais segurança aos alunos e pais, uma vez que a sinalização existente está apagada. Uma das mães relatou que é um perigo atravessarem a rua em frente a creche nos horários de entrada e saída.

Além da faixa de pedestre estar apagada, a sinalização de PARE na esquina também não existe.

Em face do exposto, proponho, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Chefe do Executivo, postulando, com urgência, a pintura da faixa de pedestres e sinalização de PARE na esquina.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO

Fotos





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 129/2018

Assunto: Congratulações com os servidores Patrícia Fassina, Gláucia Paulon e Vanderlei Cocato, pela inauguração da Academia da Saúde.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos servidores Patrícia Fassina, Gláucia Paulon e Vanderlei Cocato, pela inauguração da Academia da Saúde.

A unidade foi construída no Jardim Alvorada e tem mais de 500m² de área total, sendo 117,04m² de área construída e investimento aproximado de R\$ 400 mil. Seguindo as recomendações do Ministério da Saúde, a academia tem um amplo salão, depósito, dois banheiros adaptados e sala de acolhimento.

Inicialmente, o local receberá os equipamentos do Setor de Fisioterapia do Ambulatório de Especialidades. Após, ele será um espaço para o desenvolvimento de práticas corporais, orientação de atividades físicas, promoção de ações de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar, além de práticas artísticas e culturais como teatro, música, pintura e artesanato.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

MOÇÃO N. 130/2018

Assunto: Congratulações com a EMTU pelo restabelecimento das linhas 634 e 639 do transporte intermunicipal que atende Nova Odessa.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à EMTU pelo restabelecimento das linhas 634 e 639 do transporte intermunicipal que atende Nova Odessa.

Após a greve dos caminhoneiros, a empresa responsável pelo transporte intermunicipal, sem qualquer aviso ou estudo, alterou os horários das linhas 634, 639 e 647, que atendem Nova Odessa, suprimindo alguns horários.

A medida causou enormes prejuízos à população, sendo que o assunto foi debatido nesta Casa Legislativa através do requerimento n. 329/2018 e da moção n. 116/2018.

Por outro lado, em atendimento aos pedidos acima mencionados, a EMTU informou que foram registradas em sua Ouvidoria 97 reclamações quanto à operação dessas linhas. Diante disto e ainda conforme programação periódica de trabalhos, foram realizadas 256 fiscalizações, resultando em um total de 107 autuações.

Após a atuação da EMTU, desta Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal, as linhas 634 e 639 foram restabelecidas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à EMTU, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 131/2018

Assunto: Congratulações com o Rotary Club de Nova Odessa, Distrito 4310, por seus 32 anos de fundação.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Rotary Club de Nova Odessa, Distrito 4310, que completou 32 anos de fundação, no dia 18 de agosto.

A organização conta atualmente com 18 sócios, mantém atividades permanentes e projetos, além de realizar campanhas em parcerias com entidades municipais. Um dos projetos do Rotary de Nova Odessa, é o “Leitura na Praça” que também completa nesta mesma data 14 anos.

Este projeto é realizado semanalmente na praça central José Gazzetta, aos sábados, pela manhã. São disponibilizados inúmeros exemplares de livros, de autores e gêneros diversos, proporcionando um prazeroso convívio cultural aos leitores. O projeto teve início com o objetivo de incentivar a leitura e tem tido um bom resultado, com a participação de muitas pessoas.

Em relação ao Rotary Club são três décadas dedicadas ao trabalho social e comunitário. A missão do Rotary é dar poder aos voluntários para que possam servir a comunidade e atender as necessidades humanas, fomentar a paz e promover a compreensão mundial.

“Dar de si, antes de pensar em si”, esta frase do Paul Harris, fundador do Rotary Club International, reflete o trabalho desenvolvido pelo clube de serviços em diversos países.

O Rotary Club é uma organização internacional, de profissionais e pessoas de negócios, líderes em suas áreas de atuação, que prestam serviços humanitários, fomentando elevado padrão de ética em todas as profissões e ajudam a estabelecer a paz e a boa vontade no mundo. Foi fundado em 1905. Cerca de 1,2 milhão de rotarianos pertencem a mais de 33.000 Rotary Clubs, em 207 países.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Rotary Club Nova Odessa, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO

MOÇÃO N. 132/2018

Assunto: Congratulações com a diretoria da Unidade Escolar e Diretoria de Ensino – Região Americana pela manutenção da calçada aos fundos da escola Dorti Zambelo Calil.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a diretoria da Unidade Escolar e Diretoria de Ensino – Região Americana pela manutenção da calçada aos fundos da escola Dorti Zambelo Calil.

Recentemente, mais precisamente em junho, o vereador subscritor após ouvir reclamações de munícipes, fez um requerimento (309/2018) à Diretoria de Ensino - Região de Americana para a poda de mato alto na calçada nos fundos da escola Dorti, na Rua Pedro Parras de Camargo, Jd. Maria Helena. O serviço de limpeza foi devidamente realizado e ficou muito bom.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Íamos, através de propositura, solicitar que a calçada fosse concretada, evitando assim que o mato volte a crescer e para que os pedestres pudessem andar nela e assim evitar acidentes. Porém, fui surpreendido na manhã de quinta-feira (09) com a colocação de grama em toda a extensão da calçada. O serviço ficou realmente muito bom. A Diretoria de Ensino interviu para que a escola providenciasse a poda do mato alto e já na sequência a direção da escola providenciou o plantio da grama.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício a direção da Escola Dorti (Endereço - Av. Dr. Ernesto Sprogis, 1261 - Bela Vista, Nova Odessa - SP, 13460-000), e a Diretoria de Ensino - Regional Americana (Rua Duque de Caxias, 600 - Vila Santa Catarina - CEP 13.466-320 - Americana - São Paulo - Telefone: 19-3471.6100), dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO

Fotos do local:



Antes:



Depois:





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 133/2018

Assunto: Apelo ao Chefe do Executivo, postulando a destinação de recursos orçamentários no Orçamento de 2019 para a implantação de banheiros na Praça Dr. Cezar Souza Ladeia, no Jardim Santa Rita II.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Há tempos, esta Casa Legislativa vem pleiteando a implantação de banheiros na Praça Dr. Cezar Souza Ladeia, no Jardim Santa Rita II. Nesse sentido, foram apresentados requerimentos em 2015, 2017 e 2018, todos postulando a medida em questão (requerimentos n. 592/2015, n. 137/2017 e n. 162/2018).

Em atendimento ao último requerimento apresentado sobre o assunto, o Chefe do Executivo informou que a Diretoria de Obras Públicas elaboraria estudos visando a implantação da referida melhoria, porém o tempo para a sua execução dependeria de disponibilidade financeira. A resposta está datada de 02 de maio de 2018.

Ocorre que, esta semana, o vereador subscritor recebeu um novo pedido de moradores que utilizam a referida praça e pleiteiam, encarecidamente, a implantação de banheiros no local.

Por outro lado, o Executivo deverá encaminhar a esta Câmara Municipal, até o final de setembro, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, relativo ao exercício de 2019.

Em face do exposto, proponho, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Chefe do Executivo, postulando a destinação de recursos orçamentários, no Orçamento de 2019, necessários à implantação de banheiros na Praça Dr. Cezar Souza Ladeia, no Jardim Santa Rita II.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 30 de agosto de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 68/2018

“Dispõe sobre exames médicos em alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

Art. 1º. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde proceder ao exame médico periódico dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

§ 1º. O exame médico de que trata o artigo far-se-á na admissão do aluno e anualmente, compreendendo:

- a) exame oftalmológico;
- b) exame odontológico;
- c) exame parasitológico;
- d) exames pediátricos;
- e) exame sanguíneo;
- f) exame auditivo;
- g) exame preventivo de toxoplasmose.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde manterá junto à rede escolar municipal serviço odontológico volante, compreendendo:

- a) orientação preventiva de higiene bucal infantil;
- b) odontopediatria.

§ 3º. No caso do § 1º, “e”, o resultado constará na caderneta escolar.

§ 4º. O disposto no § 1º, “a” far-se-á através de Programa de Saúde Ocular, extensivo à rede pública, que, com a colaboração dos demais órgãos da Administração, compreenderá:

- a) orientação preventiva; e
- b) atendimento clínico e cirúrgico e fornecimento de lentes corretivas, no caso de aluno cuja renda familiar seja de até cinco salários mínimos.

Art. 2º. O aluno cujo exame apresentar possível nível deficitário de saúde será encaminhado à Unidade de Saúde mais próxima da escola ou de sua residência para receber o tratamento necessário, bem como encaminhamentos especializados, quando for o caso.

§ 1º. Incentivar-se-á a possível participação dos pais ou responsáveis pelo aluno, que serão informados sobre as atividades, prestarão as devidas autorizações e comprometer-se-ão com a continuidade dos tratamentos orientados.

§ 2º. Evidenciadas situações de risco à saúde dos alunos, grande ocorrência de uma mesma doença, incidência de doenças infectocontagiosas e outras que comprometam o nível adequado de saúde e higiene, as escolas envolvidas organizarão programas específicos de combate, controle, organização e prevenção.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada no prazo de trinta dias, a contar do início de sua vigência.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 1.735, de 27 de março de 2000.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a realização de exames médicos em alunos da rede municipal de ensino.

Em nosso Município vigora desde 27 de março de 2000 a Lei n. 1.735, que institui o “Programa Ver e Ouvir para Aprender”. O programa deve ser executado nas escolas municipais, no início de cada ano letivo, e consiste na realização de exames oftalmológicos e auditivos.

Com a aprovação do presente, além dos exames oftalmológico e auditivo, os alunos deverão realizar na admissão e anualmente os seguintes exames: odontológico; parasitológico; pediátrico; sanguíneo; e preventivo de toxoplasmose.

O aluno cujo exame apresentar possível nível deficitário de saúde será encaminhado à Unidade de Saúde mais próxima da escola ou de sua residência para receber o tratamento necessário, bem como encaminhamentos especializados, quando for o caso.

Evidenciadas situações de risco à saúde dos alunos, grande ocorrência de uma mesma doença, incidência de doenças infectocontagiosas e outras que comprometam o



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

nível adequado de saúde e higiene, as escolas envolvidas organizarão programas específicos de combate, controle, organização e prevenção.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

PROJETO DE LEI N. 69/2018

"Instituí o Programa "EMPRESA AMIGA DO ESPORTE".

Art. 1º. É instituído o Programa "EMPRESA AMIGA DO ESPORTE", com o intuito de estimular as pessoas jurídicas de direito privado a contribuírem para o incentivo, desenvolvimento e viabilização da prática de esporte amador e/ou profissional no Município.

Art. 2º. A participação no Programa dar-se-á sob a forma de doação de materiais esportivos, patrocínio, realização de obras e quaisquer outras que se mostrarem pertinentes para alcançar o objetivo proposto.

Art. 3º. Poderão beneficiar-se do Programa:

- I - atletas amadores ou profissionais;
- II - entidades, organizações não-governamentais, clubes, associações, equipes esportivas e similares que possuam inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- III - eventos, competições, ligas e similares;
- IV - escolas públicas ou privadas.

Art. 4º. As pessoas jurídicas que participarem do Programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do programa, podendo ainda:

- I - estampar uniformes de atletas, equipes, clubes ou associações apoiadas;
- II - ter suas marcas divulgadas em toda e qualquer ação promocional de eventos, competições ou ligas apoiadas;
- III - ter suas marcas divulgadas e expostas nas redes sociais dos beneficiados;
- IV - celebrar parcerias com o Poder Público para viabilizar a realização de competições, ligas e eventos esportivos em geral;
- V - quaisquer outras ações de marketing que forem pertinentes aos objetivos de comunicação dos apoiadores.

Parágrafo único. No caso do inciso IV, caberá a cada órgão do Poder Público avaliar a conveniência de celebração de tal parceria, observado o interesse público, além de avaliar a concessão de contrapartidas a fim de se atingir o objetivo do Programa.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária a presente proposição que institui o Programa "Empresa Amiga do Esporte".

O objetivo deste projeto é fomentar e viabilizar a prática de esportes no Município, por meio de apoio fornecido pelas empresas participantes do programa.

A prática de esportes promove benefícios à saúde e também traz benefícios sociais, econômicos e turísticos.

Em relação ao social, a prática de esportes oferece oportunidade a todos, em especial aos jovens, de aprender e praticar disciplina, responsabilidade, valores morais concretos e oferecer lazer e diversão, tanto aos praticantes quanto aos espectadores, sendo uma forma valiosa de ocupar o tempo.

Os benefícios econômicos e turísticos podem ocorrer da realização de competições e eventos, e podem beneficiar tanto clubes, associações, ONGs quanto o próprio Município, além das próprias empresas participantes do programa, que além de tudo podem agregar valor e fortalecer suas marcas.

Atletas, clubes e competições bem-sucedidas podem dar maior visibilidade ao Município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Registre-se, por ser relevante, que em Nova Odessa existe um programa análogo desenvolvido pela Secretaria de Meio Ambiente destinado à adoção de parques, bosques, praças públicas e áreas verdes (Lei n. 3067/2016). A proposição foi deflagrada por iniciativa de vereador.

Registre-se, por último, que a presente proposição objetiva complementar a legislação municipal existente, voltada ao fomento da área esportiva:

a) Lei n. 1.794, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes;

b) Lei n. 2.173, de 4 de setembro de 2006, que dispõe sobre a instituição do Fundo de Apoio ao Esporte e dá outras providências; e,

c) Lei n. 2.294, de 23 de julho de 2008, que dispõe sobre incentivo fiscal para realização de atividades esportivas amadoras, artísticas e culturais aos contribuintes do imposto municipal que especifica e dá outras providências.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

PROJETO DE LEI N. 70/2018

"Institui o Programa Empresa Amiga da Saúde".

Art. 1º. Fica instituído o Programa "EMPRESA AMIGA DA SAÚDE" com o propósito de estimular as pessoas jurídicas de direito privado a contribuírem para a melhoria da qualidade dos serviços prestados em Unidades Básicas de Saúde, hospitais públicos ou qualquer entidade de saúde pública municipal.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de obras de melhoria, reforma, conservação ou ampliação de prédios em que funcionem estabelecimentos de saúde.

Art. 2º. Os participantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do estabelecimento de saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem como objetivo o fomento da participação privada na melhoria dos estabelecimentos de saúde, oferecendo mecanismos para que as empresas e entidades possam colaborar com tal setor.

Registre-se, por ser relevante, que em Nova Odessa existe um programa análogo desenvolvido pela Secretaria de Meio Ambiente destinado à adoção de parques, bosques, praças públicas e áreas verdes (Lei n. 3067/2016). A proposição foi deflagrada por iniciativa de vereador.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

PROJETO DE LEI N. 71/2018

"Assegura o direito ao acesso e permanência na rede municipal de ensino (infantil e fundamental) aos filhos e dependentes legais de servidores públicos municipais".

Art. 1º. É assegurado o direito ao acesso e permanência na rede municipal de ensino (infantil e fundamental) aos filhos e dependentes legais de servidores públicos municipais.

Art. 2º. O Poder Público Municipal deverá manter serviço capaz de atender a demanda, na sua totalidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Nova Odessa, 27 de agosto de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que assegura o direito ao acesso e permanência na rede municipal de ensino (infantil e fundamental) aos filhos e dependentes legais de servidores públicos municipais.

Através do Requerimento n. 731/2014, de autoria do vereador Avelino Xavier Alves, foram solicitadas informações sobre a possibilidade de envio de projeto de lei que conceda aos servidores públicos municipais o direito a serviços de creche para seus filhos e dependentes legais.

Em resposta, o Chefe do Executivo informou que a Secretaria de Educação utiliza um único critério no atendimento de todos os munícipes inscritos ao preenchimento das vagas disponíveis nas creches municipais. Asseverou, ainda, que não há necessidade da criação da lei sugerida, uma vez que os servidores públicos são atendidos segundo o mesmo critério dos demais cidadãos, objetivando atender toda demanda corrente (Ofício CAM n. 714/2014).

Todavia, os servidores municipais continuam buscando o auxílio do Legislativo na luta pelo direito à educação de seus filhos, cujo direito é constitucionalmente assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal e pelo art. 193 e seguintes da Lei Orgânica.

Com a aprovação da presente proposição, os filhos e dependentes legais de servidores públicos municipais terão assegurados o direito ao acesso e permanência na rede municipal de ensino. Além disso, o Poder Público Municipal deverá manter serviço capaz de atender a demanda, na sua totalidade.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA